



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 1.663/2015

Altera a Resolução nº 1.662, de 17 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 20, inciso V “m”, da Resolução nº 1.578 de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), faz saber que o PLENÁRIO aprovou em Sessão Ordinária do dia 29 de julho de 2015, o Projeto de Resolução nº 53/2015, de autoria do Mesa Diretora e ele Promulga a seguinte.

Art. 1º O inciso V, do Art. 1º da Resolução nº 1.662, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º [.....]

V – outras Comissões, criadas por Ato da Mesa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de julho de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente